Valide aqui
este documento

Matricula nº 116.946 , realizada aos 20 de agosto de 1.987, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 09 (nove) da quadra nº 08 (oito) do loteamento denominado "Balneário Guarapuava", situado na Ilha Comprida, /- neste municipio de Iguape, medindo 10,00 m. de frente, igual medida nos fundos por 25,00 m. da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 250,00 m2, fazendo frente para a Rua A; Confrontando do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, com o lote nº 08; do lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 29; Todos da mesma quadra.- Loteamento inscrito no Dec.-Lei 58, sob nº 78.- Contribuinte nº 26.097.009.- PROPRIETARIO: ANTONIO MESQUITA LEÃO.- TITULO AQUISITIVO: Transcrições nºs. 18.553 e 22.440.- O Escrevente:_____.-.-.-

Valide aqui
este documento

passando a pertencer em sua totalidade à **Comarca de Iguape/SP**. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins).

AV.5. RESTRIÇÃO AMBIENTAL. Em 26/11/2020.
Por mandado expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr.ª Gina Maria Cupini, em 27/08/1998, extraído dos autos nº 028/98, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inserido em área de proteção ambiental denominada **APA da Ilha Comprida**, criada pelo Decreto Estadual nº 26.881/87, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.817/89, ressaltando-se que esta averbação não afeta por si só o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins).

AV.6. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Em 02/09/22025
Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição municipal 101.008.009.3. Selo Digital: 119735331000AV6M116946250. Eu, (Igor de Paula de Souza), auxiliar autorizado, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. Eu, (Luciana Alves de Matos Martins), A Oficiala Substituta, dou fé. Protocolo 77.757 de 04/08/2025.

R.7. ADJUDICAÇÃO. Em 02/09/22025
Por carta de adjudicação expedida em 26/06/2025, pela 8ª Vara Cível do Foro e Comarca de Ribeirão Preto/SP, subscrita pela Juíza de Direito Dra. Roberta Luchiari Villela, extraído dos autos de nº 0007791-94.1999.8.26.0506, movida em face de COZAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.993.711/0001-04, conforme auto de adjudicação datado de 12/06/2025, o imóvel objeto desta matrícula foi **ADJUDICADO** a: **ENF SPE RESIDENCIAL LTDA**, CNPJ nº 44.649.910/0001-75, com sede na Avenida Carlos Grimaldi, 1701, Torre 01, Conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, Campinas/SP, neste ato representada por seu procurador constituído Dr. CÉSAR GABRIEL NEZZI, OAB/SP nº 473.685, pelo valor de R$ 16.752,82. Valor venal/2025: R$ 16.752,82. Selo Digital: 1197353210000R7M116946257. Eu, (Igor de Paula de Souza), auxiliar autorizado, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. Eu, (Luciana Alves de Matos Martins), A Oficiala Substituta, dou fé. Protocolo 77.757 de 04/08/2025.

C E R T I F I C A, finalmente, que a presente foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula do imóvel, e refletindo a situação jurídica com respeito às alienações, ônus reais, prenotações e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias até a presente data. Serve, ainda, a presente como certidão vintenária no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de vinte (20) anos. O referido é verdade e dá fé.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1197353C3116946C11180826Z

Ao Oficial.: R$ 45,88
Ao Estado..: R$ 13,04
Ao SEFAZ...: R$ 8,92
Ao Reg.Civil R$ 2,41
Ao Trib.Just R$ 3,15
Ao FEDMP...: R$ 2,2
Ao ISS.....: R$ 1,42
Total.....: R$ 77,02
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:18:08 horas do dia 17/03/2026.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão: 11694617032026

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZR2FF-GYCXK-BVRNQ-ZLWC3